

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 016/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização de processo licitatório, visando aquisição de serviço de mão de obra com fornecimento de material através de empresa para atender à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de expediente para solicitação de uma nova Ata de registro de preço para aquisição de **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, para a realização de pavimentação em pedra irregular e colocação de meio-fio em diversas ruas do Município de Imbé, conforme memorando do Departamento de Engenharia nº 045/2024. Em anexo, cópia do Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Planilha de Cotações, cópias dos preços, nas quantidades, exigências, e especificações estabelecidas em Termo de Referência, conforme **Pedido de Compra nº 123/2024**.

1.2. Essa aquisição se faz necessária pelo número elevado de ruas que se encontram em mau estado de conservação devido a serem vias antigas e, muitas delas sofreram alteração de sua conservação através das chuvas fortes a até mesmo tráfego de veículos pesados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Tendo em vista estar no início de implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Secretaria Municipal de Obras e Viação elaborou o Documento de Formalização da Demanda – DFD, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e, o material descrito neste Estudo Técnico Preliminar não foi mencionado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, haja vista tratar-se de aquisição para serviço de mão de obra com fornecimento de material de forma emergencial para pavimentação das vias urbanas do município.

2.2. A aquisição pretendida será devidamente informada ao setor competente ao Plano de Contratações Anual – PCA.

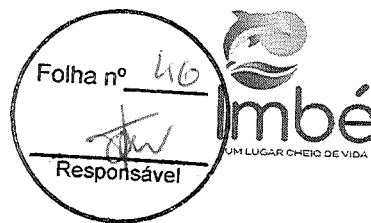
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO:

3.1.1. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física ao responsável técnico, com documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



3.2. VISITA TÉCNICA:

3.2.1. Comprovante de participação de Visita Técnica, a ser fornecido pelo Município de Imbé, pelo Secretário da pasta ao que o serviço será vinculado.

3.2.2. A Visita Técnica deverá ser agendada com o corpo técnico da Secretaria de Obras e Viação, realizada em até 02 (dois) dias úteis antes a data da licitação.

3.2.3. Os licitantes serão acompanhados pelo responsável técnico da Secretaria de Obras e Viação que irá atestar a participação do licitante na referida visita.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença, haja vista a descrição do levantamento da demanda citar conforme normas ABNT/NBR vigentes.

3.4. REGISTROS E LICENÇAS:

3.4.1. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional aferido por empresa privada e/ou órgão público, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis Técnicos da empresa, o qual atesta a aptidão ao serviço de mão de obra com fornecimento de material descrito no levantamento da demanda, conforme Lei 14.133/21.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

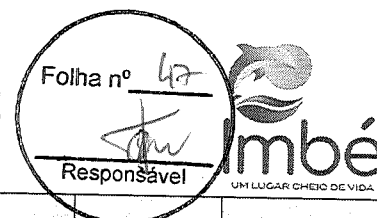
4.1. Aquisição de serviço de mão-de-obra com fornecimento de material “pedra irregular e meio-fio”, para realizar a pavimentação de diversas ruas do Município de Imbé, na quantidade relacionada no quadro demonstrativo abaixo.

4.2. Essa aquisição se faz necessária pelo número elevado de ruas que se encontram em mau estado de conservação devido a serem vias antigas e, muitas delas sofreram alteração de sua conservação através das chuvas fortes a até mesmo tráfego de veículos pesados.

4.3. O quantitativo estimado de aquisição do serviço de mão-de-obra com fornecimento de material para suprir a necessidade, foi previsto em levantamento/estudo realizado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Viação, conforme memorando nº 061/24, anexo ao expediente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



Lote	Item	Catmat	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Preço médio
1	1.1	-----	33245	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	M²	30.000	R\$ 62,35
	1.2	-----	35658	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO	Metro Linear	9.000	R\$ 58,32

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Prefeitura Municipal de Imbé busca a aquisição de serviço de mão de obra com fornecimento de material para a realização de pavimentação em pedra irregular e colocação de meio-fio em diversas ruas do Município de Imbé.

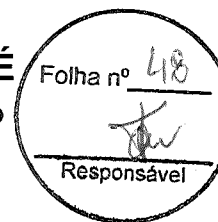
5.2. Foi realizado através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, e através da Composição Própria – CP1, conforme planilha orçamentária em anexo, de forma a garantir a disponibilidade dos itens listados durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Desta forma, os pedidos são realizados de acordo com as necessidades de aquisição do órgão durante a vigência do contrato.

5.3. A Prefeitura Municipal de Imbé não conta com quadro de funcionários capacitado para realizar este serviço, sendo necessário a contratação de empresa para este fim.

5.4. Trata-se de uma metodologia ideal para aquisição de materiais utilizados na manutenção de espaços públicos deste município, pois dá agilidade ao processo de compra, alinhando as necessidades com os pedidos de fornecimento.

5.5. A outra solução disponível seria através da contratação isolada de empresas para fornecimento de materiais cuja necessidade já foi observada e cujos quantitativos já estão estabelecidos, após a ocorrência de defeitos, porém pela quantidade de demandas e pela imprevisibilidade das ocorrências, o Sistema Nacional se mostra mais eficaz.

5.3. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, também não se aplica a hipótese de locação do objeto.



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A planilha de pesquisa de preços para esta ação encontra-se no Anexo I, destaca a estimativa do valor médio unitário, acompanhada pelas cotações de preços cujos valores são aqueles referenciais de mercado.

6.2 A pesquisa de preço foi realizada através da pesquisa de aquisições similares feitas por outras Administrações Públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente estudo refere-se a solicitação de “**Serviço de mão de obra com fornecimento de material**”, para a realização de pavimentação em pedra irregular e colocação de meio-fio em diversas ruas do Município de Imbé, visando a melhora gradativa no aspecto físico da cidade, no que tange a mobilidade urbana, acessibilidade.

7.2. CONDIÇÕES DO OBJETO:

7.2.1. O dimensionamento e a organização da mão-de-obra, para execução dos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, eficiência e a conduta no canteiro de obras, conforme Memorial Descritivo.

7.2.2. A fiscalização da Prefeitura Municipal de Imbé poderá exigir da empresa vencedora, a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do trecho.

7.2.3. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Imbé, devendo a empresa prestadora do serviço providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após a notificação, arcando com material e mão-de-obra desperdiçados.

7.2.4. Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Prefeitura Municipal de Imbé.
Nenhuma alteração nas especificações, determinando ou não o aumento de valor das obras, deverá ser executada sem autorização prévia da contratante. Para tanto é necessário que a contratada peça a respectiva permissão por escrito.

7.2.5. É de total responsabilidade da empresa contratada o conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

7.2.6. As providências e despesas para instalações provisórias necessárias à execução da obra serão de competência e responsabilidade da empresa vencedora.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando que a nova Ata de registro de preço pretendida contempla, a opção avaliada como mais conveniente é o parcelamento, haja vista a aquisição dos serviços, conforme necessidade.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa prestadora do serviço ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2. A empresa vencedora deverá iniciar a obra após emissão da nota de empenho, ao serviço solicitado com fornecimento de material. O prazo para a entrega justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar este serviço de pavimentação de pedra irregular com colocação de meio-fio em diversas ruas do município.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os serviços deverão ser executados, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento, no pedido de compra e respectivamente constantes na Nota de Empenho, dentro dos limites do município de Imbé.

9.2.2. O Frete dos materiais empregados na pavimentação ficarão a encargo da empresa vencedora, seja ela através de transporte da empresa e/ou transportadora contratada, com o material devidamente acondicionado no veículo transportador, na referência metros cúbicos (M³) e, metro linear (M), e deverão ser entregues concomitantemente ao andamento/execução da obra.

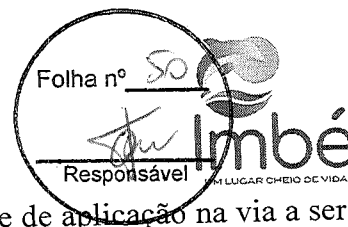
9.2.3. Cada mão-de-obra de pavimentação e colocação de meio-fio será iniciada através de um pedido de compra o qual mencionará as quantidades e localidades de aplicação do serviço/material.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Não se verifica a necessidade de especificar o acondicionamento, visto se tratar de fornecimento de serviço. Os materiais serão fornecidos pela empresa de acordo com os anexos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



descritos no Memorial Descritivo e, será descarregado conforme necessidade de aplicação na via a ser pavimentada.

9.3.2. O material descarregado na via pública não poderá interromper o fluxo normal de tráfego, ressalvo casos de interrupção total da via pavimentada e, não poderá ficar disposto na frente da entrada de garagens e portões das residências.

9.4. SUBCONTRATAÇÃO:

9.4.1. Será admitida subcontratação apenas nos casos de transporte do material.

9.5. ACOMPANHAMENTO:

9.5.1. Será realizado por um dos fiscais no momento da descarga do material, e pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no que tange a execução da mão-de-obra de pavimentação e colocação do meio-fio.

9.10. RELATÓRIOS:

9.10.1. Os relatórios/laudos serão emitidos pelo Departamento de Engenharia conforme execução/entrega da pavimentação e colocação de meio-fio.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Na entrega dos trechos, a empresa prestadora do serviço deverá deixar o local totalmente limpo e livre de entulhos e/ou quaisquer materiais que estejam na via ou no entorno, depositando-os na Central de triagem da construção do Município, conforme menciona o Memorial Descritivo.

9.12. GARANTIA:

9.12.1. A empresa será responsável por 05 (cinco) anos pelos serviços, devendo corrigir o(s) trecho(s) caso comprovado a má execução, sem ônus a Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12.2. A obra será fiscalizada periodicamente pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o qual solicitará os reparos e substituições de material conforme necessário durante o andamento do serviço.

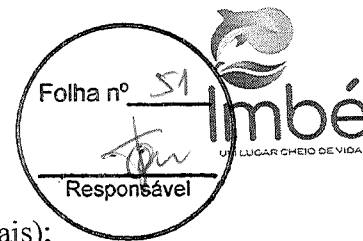
9.12.3. A garantia da obra será pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar do início do serviço, conforme mencionado no caput deste item e, conforme o item "Fiscalização e Recebimento dos Serviços" do Memorial Descritivo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se com o presente Estudo Técnico Preliminar, uma nova Ata de Registro de preço para aquisição do serviço de mão-de-obra com fornecimento de material para a realização de pavimentação em pedra irregular e colocação de meio-fio em diversas ruas do Município de Imbé, conforme fases do Memorial Descritivo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



- I – Pavimentação com pedra irregular (mão-de-obra e materiais);
II – Colocação de meio-fio de concreto (mão-de-obra e materiais).

11. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, solicita-se que seja criada Portaria de designação, para atuação junto a Ata de Registro de Preços.

Sugestão de Fiscais e Gestores para respectiva portaria:

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato – Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato – Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	010	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção

11.2. O objeto contratado será recebido, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020.

11.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar toda a execução do objeto, e, entre outros:

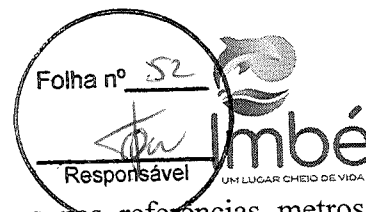
11.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:**

11.2.1.1.1. Conferir se os dados da Prefeitura estão corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho consta corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



11.2.1.2.1. Conferir se a descrição e a quantidade de serviços entregues nas referências metros quadrados (M²) e metros lineares (M) estão de acordo, com a Nota Fiscal/Fatura, quantidade e descrição do serviço mão de obra com fornecimento do material.

11.2.1.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

11.2.1.3.1. Constada alguma ocorrência durante a execução do serviço de mão-de-obra, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório poderá recusar o aceite e reportar o ocorrido ao Gestor do Contrato para providências.

11.2.1.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

11.2.1.4.1. Os relatórios/laudos serão emitidos pelo Departamento de Engenharia conforme execução/entrega da pavimentação e colocação de meio-fio.

11.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

11.2.2.1.1. Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.2.2.1.2. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, proposta de preço da contratada e Nota de Empenho;

11.2.2.1.3. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.2.2.1.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, solicitar a substituição da mesma;

11.2.2.1.5. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.2.2.2.1. Conferir se as quantidades do serviço de mão-de-obra com fornecimento de material para a realização de pavimentação em pedra irregular e colocação de meio-fio de concreto entregues, estão de acordo com as especificações exigidas no edital de licitação em consonância com o respectivo pedido de compras, Estudo Técnico Preliminar – ETP e, referências/documentos complementares constantes na proposta da vencedora para cada item, conferindo, entre outros:

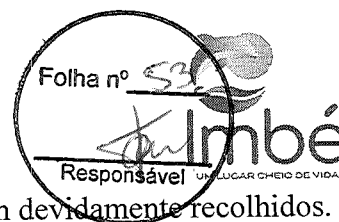
I – Metragem do serviço entregue;

II – A qualidade de acabamento do serviço;

III – Havendo falhas ou problemas na execução do serviço, identificar e sanar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Obras e Viação



IV – Conferir se os encargos trabalhistas e previdenciários foram devidamente recolhidos.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

12.1. Não verifica-se a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

13. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

13.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras, haja vista tratar-se de vias/ruas consolidadas onde o manejo destas ruas para aplicação do material será secundário, de forma superficial.

14. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

14.1. Considerando que os dois itens, 1.1 e 1.2 formam um único lote, “lote 1”, o critério de julgamento utilizado para o Sistema de Registro de Preço, é o menor preço por lote, considerando o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

15. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV

1303 – CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Cod. Red. 412 - 4.4.90.51. – OBRAS EM ANDAMENTO

16. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. Conforme se verifica a solicitação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar, diante do exposto, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Imbé, 04 de julho de 2024.


Elton Cesa Kieser
Secretário Municipal de Obras
e Viação
Portaria 963/2024

ELTON CESA KIESER
Secretário de Obras e Viação
Portaria nº 963/2024


Cléverton da Silva
Secretário Adjunto
Matrícula 11472
CLEVERTON DA SILVA
Secretário Adjunto
Portaria nº 1147/2023